

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OSCs PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA LITERÁRIA DE VIÇOSA DO CEARÁ - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - EDITAL Nº 004/2025-PNAB

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A COLABORAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Viçosa do Ceará para o Chamamento Público para o **Editais de Chamamento Público de OSCs para realização da Feira Literária de Viçosa do Ceará**. A instituição a ser selecionada ficará responsável pela realização da **Feira Literária de Viçosa do Ceará**, elaboração e coordenação de um projeto que contemple em suas ações todo o percurso previsto, que compreende, em linhas gerais: a) o planejamento e acompanhamento das atividades propostas; b) realização da Feira Literária de Viçosa do Ceará; c) fornecimento de serviço, produção, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas; d) comunicação e mobilização do público; e) serviço de secretaria e produção executiva (repasso dos cachês, pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas).

2. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS AÇÕES DO PROGRAMA

2.1 O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes deste Termo de Referência (Anexo I).

2.2 A elaboração e coordenação da **Feira Literária de Viçosa do Ceará** bem como o planejamento e acompanhamento das atividades que as integrarão, compreende planejamento e acompanhamento das atividades desde o processo de seleção de artistas, assessoria na produção das atividades, a análise das condições técnicas e operacionais da execução das propostas, a produção das ações de difusão de produtos e serviços criativos de artistas e fazedores de cultura no município, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência (Anexo I) e as normas jurídicas aplicadas a matéria.

2.3. A instituição selecionada, deverá realizar o pagamento previsto no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

2.4. Deverá ser incorporada à proposta a ideia de gestão compartilhada, tanto com a Secretaria de Turismo e Cultura de Viçosa do Ceará bem como a equipe contratada pela Instituição com os equipamentos artísticos e culturais, escolas e outros espaços – públicos e privados -, conforme disposto na Lei 13.019/2014.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

3.1. Os objetivos da Chamada são:

- a) Promover, por meio da realização da feira literária, a democratização do acesso ao livro e à leitura; a criação literária; a mediação da leitura e a formação de leitores; a valorização do livro e da leitura no imaginário simbólico; a difusão da literatura e do conhecimento e o fomento à economia do livro;
- b) Promover com programação cultural associada à difusão do livro, leitura e literatura, contemplando a bibliodiversidade e também os critérios de acessibilidade inclusiva, segundo o Estatuto das Pessoas com Deficiência;
- c) Realizar ações de fomento à leitura para crianças, jovens, adultos e idosos;
- d) Promover ações de fomento à leitura para alunos e professores da Educação Básica;
- e) Proporcionar encontros para socialização de práticas de promoção da leitura;
- f) Promover a Visitação Escolar, propiciando a participação de estudantes e professores de escolas públicas e particulares;
- g) Promover seminários, palestras, mesas redondas, fóruns, encontros, lançamentos, oficinas, saraus, narrativas orais, exposição de vídeos, shows artísticos e outras atividades nos quais a Literatura, o Livro, a Leitura e a Biblioteca sejam temas principais;
- h) Promover debates entre leitores e autores;
- i) Promover oficinas literárias para diversos públicos;
- j) Promover ações de mediação da leitura;
- k) Promover eventos temáticos tais como: contadores de histórias; escritores; cordelistas e cantadores; ilustradores; bibliotecários; troca de vivências literárias; literatura e educação;
- l) Promover feira de livros, a partir da organização de uma praça de vendas com estrutura para incentivar a comercialização, incluindo espaços para exposição e venda para a produção das pequenas editoras e/ou de autores independentes, visando incentivar a edição, reedição, difusão e comercialização da produção local e regional;

3.2. Visa a realização da Feira Literária, sendo realizada no município de Viçosa do Ceará.

3.2.1. O quadro a seguir indica o resumo das atividades (produtos) da ação:

Ação	Atividades e especificações
1. Promover a programação da feira de livros,	1.1 Cachê artístico para seguintes atividades: 6

com duração de 03 dias, no seguintes período:

De 20 a 22 de novembro de 2025); Com as seguintes atividades literárias: oficinas, lançamento de livros, palestras, encontros e apresentações artísticas.

(seis) Oficinas, 3 (três) palestras, 9 (nove) rodas de conversa e mediação de leitura, 2 (dois) encontros, 3 (três) contações de história, 6 (seis) apresentações artísticas coletivas, 2 (duas) apresentações de porte regional e 9 (nove) apresentações artísticas individuais de Poéticas da Literatura oral: repente, violeiros, slam, sarau literário.

1.2 Serviço de organização: Equipe composta por 04 coordenadores, 03 curadores, 03 produtores e 02 assistentes de produção.

1.3 Serviços de acessibilidade (conforme Anexo VI)

1.4. Serviços de comunicação (assessoria de imprensa, design gráfico, atualizações e manutenção de site, redes sociais, criação e diagramação de peças de divulgação, registro e edição audiovisual, fotógrafos (02 profissionais).

1.5. Fornecimento de alimentação para equipe de organização e participantes convidados. (almoço e jantar incluso alimento e bebida não alcoólica, para 100 pessoas por dia).

1.6. Hospedagens para equipe de organização e participantes convidados. 50 aptos duplos, 5 dias.

1.7. Locação de veículos para equipe de organização e participantes convidados. (06 vans: período: 10 diárias e 01 ônibus período: 04 diárias).

1.8 Locação de infraestrutura:

Palco: coberto 10x8m em estrutura em treliças

(q30) com duas “orelhas” 02 estruturas lateral de 3x5m. Piso em praticáveis naval de 1m de altura acarpetado com back stage 8x2. Palco e grids envelopados em malha formando uma caixa cênica.

House Mix: 3m x 3m, coberta e com guarda corpo nas laterais, piso com altura de 40cm.

Camarin: tamanho 5m x 5m com mobília, climatização e banheiro.

Praticáveis: 04 unid. pantográficos para os instrumentos.

Backdrop: 01 unid. com estrutura Box Q30, tamanho: 9,00m x 4,00m de Altura

Pórtico: 01 unid. tamanho: 4m de largura com 6m de altura com uma passada há 4 m de Q30.

Banheiro Químico: 10 unid. sendo 08 sanitários luxo e 02 PCD.

Gerador: 02 unid. grupo de gerador silenciado com potência de 180 KVA, incluso cabo de até 100m. (12 horas de funcionamento por dia).

1.9 Serviço de carregador, limpeza e conservação, por cidade: 10 carregadores e 12 zeladores, 5 diárias.

1.10 Estrutura Feira de Livros (espaço para 20 expositores, com no mínimo 4m x 4m para cada expositor, contemplando praça de convivência).

1.11 ECAD

1.12 Serviços técnicos especializados para adequação de conformidades técnicas, tais como: Projeto de combate a incêndio, alvarás,

	licenças, seguro de vida, extintor de incêndio, etc) 1.13 Taxas e emolumentos
--	---

4. DAS AÇÕES E DOS VALORES DE REFERÊNCIA

4.1. As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) deverão apresentar indicações e valores de referência na consecução de suas atividades, inclusive nas atividades da programação literária.

4.2. Perfil dos profissionais para processos formativos

- Para a realização de oficinas, os profissionais deverão apresentar plano de aula e currículo com experiência comprovada na área de atuação correspondente.

4.3 Atividades a serem realizadas na ação

As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização da ação:

- a) planejamento, realização e acompanhamento das ações da programação da feira de livros nas cidades de Viçosa do Ceará.
- b) coordenação, produção e acompanhamento de toda a feira literária;
- c) execução de um plano de comunicação para divulgação das ações da Feira;
- d) seleção de escritoras, escritores, contadores de história, mediadores de leitura, palestrantes. Para realização de oficinas, seguir os critérios mencionados no item 4.2;
- e) elaboração de termo de compromisso junto aos artistas-educadores contemplados, com regras para cumprimento integral da proposta formativa e pagamento das horas-aulas;
- f) planejar e executar processo de inscrição e seleção dos alunos que participarão do evento e das formações;
- g) garantir que todos os instrumentais, que serão utilizados para seleções em geral, bem como as ações derivadas da parceria da OSC com a secretaria estejam em conformidade com a política de acessibilidade e aplicação de linguagem simples, observado o disposto no edital e na legislação aplicável;
- h) garantir aquisição/locação de materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários para a realização dos mini cursos/oficinas/atividades formativas;

i) monitorar e avaliar as oficinas/ atividades formativas, realizando registros por meio de frequências de alunos, de imagens, de relato das aulas feito pelos professores e demais meios que se fizerem necessários;

j) elaboração de relatório ao final da feira, com registro e avaliação quantitativa e qualitativa das etapas de execução das ações, bem como seus resultados, anexando comprovações, para apresentar à secretaria.

4.4.1. A Secretaria de Turismo e Cultura de Viçosa do Ceará e suas parceiras poderão propor instrumentais/minutas, com recursos de linguagem simples e acessibilidade, podendo prestar assessoria em relação à sua implementação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Para participar deste edital, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá atender, cumulativamente, aos requisitos de experiência institucional e de qualificação da equipe técnica, conforme detalhado a seguir:

5.1. Requisitos da Organização (Experiência Institucional):

A OSC proponente deverá:

a) Ser entidade privada sem fins lucrativos e possuir finalidade ou atividade cultural em seus atos constitutivos.

b) Possuir, no mínimo, **02 (dois) anos de existência legal**, contados a partir do registro de seus atos constitutivos.

c) Comprovar **experiência prévia da própria instituição** na organização ou execução de projetos culturais, demonstrada por meio de seu portfólio, relatórios, clipping de mídia ou outros documentos comprobatórios.

d) Ter sede no estado do Ceará.

5.2. Requisitos da Equipe (Capacidade Técnica e Operacional):

Adicionalmente aos requisitos institucionais, a proponente deverá demonstrar capacidade técnica para a execução do objeto, apresentando uma equipe com a seguinte qualificação mínima:

a) Apresentar os currículos dos profissionais que comporão a equipe principal do projeto, comprovando experiência de, no mínimo, **03 (três) anos** nas seguintes áreas:

I - Organização, gestão e produção de ações e eventos culturais, com ênfase em ações literárias;

II - Produção cultural;

III - Gestão de projetos culturais;

IV - Comunicação e redes sociais;

V - Prestação de contas, preferencialmente com profissional da área contábil ou jurídica.

5.2.1. Os profissionais indicados deverão apresentar carta de anuência em participar do projeto quando não possuírem vínculo trabalhista com a instituição e, na ocasião da prestação de contas, apresentar justificativa de preço e contrato de prestação de serviços.

5.3. Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

5.4. Será considerado para efeitos de seleção:

I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública com aprovação de prestação de contas.

II - Possuir manual de *compliance*, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade.

6. DO VALOR GLOBAL

6.1 A Secretaria de Turismo e Cultura de Viçosa do Ceará destinará, para o presente edital, o aporte financeiro no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, Lei 14.399/2022.

6.2 Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

6.2.1 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3.2 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Viçosa do Ceará, 29 de agosto de 2025.